



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 1.133/2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **236.162,39** (duzentos e trinta e seis mil e cento e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **236.162,39** (duzentos e trinta e seis mil e cento e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), tem por objetivo a utilização de superávit financeiro e anulação parcial de dotações, para manutenção das Secretarias e execução de obras no município.

### 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

371 – 3.3.90.30.00.00 781 – Material de Consumo ..... 10.771,92

### 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.0100.1002 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Meio-Fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais.

690 - 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações ..... 62.192,89

703 - 4.4.90.51.00.00 770 – Obras e Instalações ..... 1.093,62

703 - 4.4.90.51.00.00 770 – Obras e Instalações ..... 13.522,51

### 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

001 – Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

12.306.0200.2014 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

1580 – 3.3.90.32.00 00 141 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... 7.129,00

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0210.2015 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.

1801 – 3.3.90.39.00.00 003 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 86.851,45

005 – Programa de Alimentação Escolar – Ensino Infantil

12.306.0290.2020 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

2550 – 3.3.90.32.00 00 141 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... 4.601,00

### 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

08.244.0380.2030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

3380 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 50.000,00

**TOTAL ..... 236.162,39**



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

## 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### 001 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.0100.1002 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Meio-Fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais.

620 – 3.3.71.70.00.00 000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... 62.192,89

## 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

### 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

08.244.0380.2030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

3350 – 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo ..... 50.000,00

Anulação.....	112.192,89
Excesso de Arrecadação.....	1.093,62
Superávit Financeiro .....	122.875,88

<b>TOTAL .....</b>	<b>236.162,39</b>
--------------------	-------------------

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2023.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal